



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL  
PARA GRAVAÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOCLIPES

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública para a Seleção de Projetos Culturais para Produção Audiovisual, o REGULAMENTO para a seleção e o apoio de 05 (cinco) projetos de produção de obras audiovisuais, 02 (dois) documentários e 03 (três) videoclipes musicais, objetivando valorizar e promover o trabalho desenvolvido pela cadeia produtiva do setor audiovisual.

1. DO OBJETO

- 1.1. A abertura do edital 001/2023 configura-se como uma ação emergencial destinada ao setor cultural, como foco no apoio a produções audiovisuais, em consonância com o Art.6º INCISO I da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, referenciada como “Lei Paulo Gustavo”.
- 1.2. O apoio de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico do município de Assunção-PB.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. Constituem objeto deste Edital a seleção e o fomento de **05 (cinco) projetos de produção de obras audiovisuais inéditas**, entre Documentários e Videoclipes Musicais.

CATEGORIA	VAGAS
Videoclipe	03
Documentário	02



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

- 2.2.** Compreende-se como **DOCUMENTÁRIO** a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, animação, terror, drama, suspense e humor, que nesse caso, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.
- 2.3.** Compreendem-se como **VIDEOCLIPES** a obra audiovisual que integra uma música com imagens, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima 05 (cinco) minutos.
- 2.4.** As Produções de Documentários terão **temas livres**, o proponente poderá também escolher um dos **3 tipos de temas** que está descrito no Item **6.4** deste edital e disponível no item **5** da ficha de inscrição. O proponente ficará livre para escolher entre as opções ou outros temas.

**3. DOS VALORES DO FOMENTO**

- 3.1.** Este certame prevê um investimento total de **R\$ 31.647,57** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com previsão de concessão de 05 (cinco) prêmios individuais, de acordo com as seguintes categorias:

**3.1.1. Documentários:** 02 (dois) projetos no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

**3.1.3 Videoclipe:** 02 (dois) projetos no valor de R\$ **3.882,52** ( três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos ).

**3.1.4 Videoclipe:** 01 (um) projeto no valor de R\$ **3.882,53** ( três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos ).

**3.1.5** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-010473 – Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022, bem como o Decreto Federal 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 451/2023 do Crédito Especial.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

#### 4. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente a acompanhara atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://www.assuncao.pb.gov.br/>

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	24/10/2023 à 24/11/2023	32 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	29/11/2023	-
Período para interposição de recurso	30/11 e 01/12/2023	2 dias úteis
Divulgação do resulta do final	06/12/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	11 à 15/12/2023	5 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Seleccionados	18 à 22/12/2023	5 dias úteis
Prazo final para apresentação de relatório e da obra finalizada	Até 30/06/2024	-

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas, de natureza cultural (audiovisual e música), assunçãoense ou radicada no município de Assunção-PB há pelo menos seis (06) meses e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.
- 5.2. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Audiovisual** ( ator, câmera man , técnico de imagem e som no audiovisual, roteirista, coletivo de produção audiovisual e Produtora e Studio de audiovisual); **Música** (cantores, vocalistas, dupla, trio e banda).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

- 5.3. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Assunção-PB e Artistas Individuais ou Grupos/Coletivos que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc de Assunção-PB em 2022.
- 5.4. Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2 de Assunção-PB, durante dois(02) anos seguidos.
- 5.5. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Assunção-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

- 6.1. **DOCUMENTÁRIOS** deverão conter, em um único arquivo ( formulário de inscrição): currículo do proponente (que pode ser escrito no formulário ou anexado), resumo e justificativa da proposta, objetivos, roteiro cinematográfico indicativo, possíveis datas de gravações e abordagem do tema.
- 6.2. Os projetos para a produção de **VIDEOCLIPES** deverão conter, em um único arquivo (formulário de inscrição): currículo do proponente (que pode ser escrito no formulário ou anexado), autorização dos intérpretes (anexo III), dos compositores e a comprovação dos direitos autorais sobre a música selecionada (anexo IV), resumo e justificativa da proposta, objetivos, roteiro, possíveis datas de gravações, abordagem do tema e indicação de cenas.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

- 6.3.** Os projetos deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente e ter na equipe de realização do produto audiovisual pelo menos 80% (oitenta por cento) de toda a equipe de produção, que residam no município de Assunção-PB.
- 6.4. Sobre as Produções de Documentário:** O proponente poderá escolher um dos três temas abaixo para sua produção, como também, ficará livre para escolher outros possíveis temas.

TEMA
O impacto da extração do Caulin do município
Histórico da Música do Município (Importância dos artistas locais)
A festa que virou tradicional: O maior São Pedro da região
ou tema livre

- 6.5** Todos os produtos deste Edital devem ser realizados com a estrutura técnica profissional, tanto na utilização de equipamentos como na qualidade da edição, garantindo-se excelência na captação de imagens, sonorização e iluminação; podendo ser empregados varios suportes no processo de captação de imagens. **Observação:** Não serão aceitos gravações do Produto Audiovisual feitas por Celulares.
- 6.6** Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determina a Lei nº 195/2022, bem como o Decreto Complementar Nº 11.525/2023, devem prever medidas de acessibilidade comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo:
- 6.7 Tipos de Acessibilidade:** A Língua Brasileira de Sinais – Libras; legendagem, legendagem descritiva, legendas para surdos e ensurdecidos, audiodescrição e a linguagem simples. O proponente poderá escolher uma ou mais dos tipos de acessibilidade, marcando as opções no item **1.3** do Projeto e Plano de Trabalho (anexo I).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**6.8** É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

## **7 DA CONTRAPARTIDA**

**7.1** Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a administração pública, incluindo obrigatoriamente a realização de exibição gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**7.2** Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para realização de seus produtos em audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de junho de 2024.

## **8 DA COMISSÃO DE ANÁLISE**

**8.1** A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo e terá no mínimo 06 (seis) membros e 01 (um) secretário (a).

**8.2** A Comissão de Análise será composta por servidores públicos e sociedade civil, nomeados em ato publicado pelo Prefeito Municipal, no Diário Oficial do Município.

**8.3** Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital não ensejam remuneração específica e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *homeoffice*.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**8.4** Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

## 9 DAS INSCRIÇÕES

**9.1** O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 14:00, dos dias úteis entre 24/10/2023 à 24/11/2023, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 83-Centro-CEP 58.685-000, Assunção/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura e no site da Prefeitura <https://www.assuncao.pb.gov.br/>, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**9.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:**

- 9.2.1** Formulário de Inscrição;
- 9.2.2** Plano de Trabalho para os projetos, documentários e vídeos contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo I;
- 9.2.3** Currículo ( que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade no Audiovisual ou na categoria Música;
- 9.2.4** Mídia (CD/DVD, PORTÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística (Música ou Audiovisual);
- 9.2.5** Auto declaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio da sações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II;
- 9.2.6** Autorização dos intérpretes, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 9.2.7** Autorização Lítero-Musical, quando se tratar de Vídeos com músicas que não sejam de autoria do proponente , conforme modelo disponível no Anexo IV;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**9.2.8** A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2.9** Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

## 10 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**10.1** Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

**Proponente Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

## 11 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**11.1** Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

**11.2** As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

**11.3** Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**11.4** Na hipótese de não haver propostas apta sem número suficiente para preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

**11.5** Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

**11.6** Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural se já mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

**11.7** No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

## 12 DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

**12.1** O Edital Nº 001/2023 - DE AUDIOVISUAL, contemplará 05 (cinco) projetos na área do audiovisual.

**12.2** O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

**12.3** Produção de vídeosclipes e Documentários

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Vídeo clipe	02	3.882,52	7.765,04
Vídeo clipe	01	3.882,53	3.882,53
Documentário	02	10.000,00	20.000,00

O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 31.647,57** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**12.4** O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta corrente do proponente (pessoa Física). Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

**12.5** No pagamento a pessoa física a conta bancária deverá estar no nome do proponente.

### 13 DA ANÁLISE DOS PROJETOS

**13.1** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

**13.2** A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Assunção-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

**13.3** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

<b>1-Criatividade e originalidade</b> -A análise de verá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	<b>2,5 pontos</b>
<b>2- Relevância artística</b> —A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	<b>2,5 pontos</b>
<b>3- Trajetória artística e cultural no Audiovisual ou Música:</b> Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeo se comprovações enviadas juntamente com a proposta.	<b>2,5 pontos</b>
<b>4-Aspectos de integração comunitária:</b> — A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e de mais grupo em situação de histórica vulnerabilidade e econômica/social.	<b>2,5 pontos</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

- 13.4** Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.
- 13.5** Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 13.6** Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujo os valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 13.7** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 13.8** Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 13.9** Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Assunção-PB.
- 13.10** O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://www.assuncao.pb.gov.br/> contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.
- 13.11** Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site <https://www.assuncao.pb.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 13.12** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**13.13** Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://www.assuncao.pb.gov.br/> a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

**13.14** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

**13.15** Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra (s) categoria (s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso, ou posteriormente, o lançamento de um novo chamamento público, para beneficiar novos artistas.

**13.16** Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

#### 14 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**14.1** A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

**14.2** Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, para adequada tomada de decisão.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

## 15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**15.1** Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

**15.2** Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

**15.3** A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

**15.4** No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**15.5** O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

**15.6** A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

**15.7** O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente.

**15.8** No ato da assinatura do termo, o proponente receberá um **Termo de Autorização de Uso de Imagem** (no caso de uso de material de arquivo e participantes nas produções), que deverá ser entregue na prestação de contas com as assinaturas dos participantes.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

## 16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**16.1** O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** até Março de 2024.

**16.2** Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estarão dispostos no termo de execução cultural.

**16.3** A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

## 17 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1** O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

**17.2** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

**17.3** Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal de Assunção, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Assunção-PB.

**18.2** Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079  
E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB

**“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal de Assunção-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.”**

**18.3** O ônus de corrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

**18.4** É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Assunção** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

**18.5** Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

**18.6** Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**18.7** Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://www.assuncao.pb.gov.br/> e na Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Anexo I – PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Anexo II – AUTO DECLARAÇÃO (negros, indígenas, ciganos e quilombolas)

Anexo III – AUTORIZAÇÃO DE INTÉRPRETES

Anexo IV –AUTORIZAÇÃO LÍTERO-MUSICAL (para músicas não autorais)

Assunção-PB 24 de outubro de 2023

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Constitucional Assunção-PB

**Danielma Oliveira**

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

